**LEI Nº 4.060, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 350.000,00 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

| | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.07 | | | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 02.07.00 | | | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.306.0022.2119 | | | | GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR | |
| | 247 | 5 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 280.000,00 |
| 12.361.0022.2122 | | | | GESTÃO DOS RECURSO DO QSE | |
| | 257 | 5 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JURÍDICA | 70.000,00 |
| | | | | **Total Geral** | **350.000,00** |

**§ 1º** Parte do crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), apurado no exercício anterior.

**§ 2º** O restante do crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) do orçamento municipal vigente.

**Artigo 2º** Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de junho de 2021.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**